

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES

AV. GETÚLIO VARGAS, 1560, CENTRO, OSÓRIO/RS

Fone: (51) 3663-2871

WhatsApp: (51) 9 8404-2871

E-mail: cartorio.osorio@hotmail.com



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO:

1º NUBENTE

Nome completo: _____

Profissão: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: (____) _____ - _____

Pai: Data de nascimento: ____ / ____ / ____ OU data de falecimento: ____ / ____ / ____

Mãe: Data de nascimento: ____ / ____ / ____ OU data de falecimento: ____ / ____ / ____

Pai: Naturalidade: _____ Mãe: Naturalidade: _____

Endereço completo dos pais: _____

2º NUBENTE

Nome completo: _____

Profissão: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: (____) _____ - _____

Pai: Data de nascimento: ____ / ____ / ____ OU data de falecimento: ____ / ____ / ____

Mãe: Data de nascimento: ____ / ____ / ____ OU data de falecimento: ____ / ____ / ____

Pai: Naturalidade: _____ Mãe: Naturalidade: _____

Endereço completo dos pais: _____

NOMES que os noivos(as) passarão a usar: _____



ESCOLHA DO REGIME DE BENS DO CASAMENTO:

() COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

() COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS (*Escritura de Pacto Antenupcial no Tabelionato*)

() SEPARAÇÃO DE BENS (*Escritura de Pacto Antenupcial no Tabelionato, salvo o caso de Separação Obrigatória de Bens*)



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO VERSO



- **CERTIDÕES de nascimento OU certidão de casamento originais dos noivos(as)** com as respectivas averbações (**atualizadas dos últimos 60 dias**).
- Trazer **documentos de identificação (RG com CPF ou CNH)** originais e cópias simples, além do **comprovante de residência dos noivos(as)**.

➡ **TESTEMUNHAS/PADRINHOS:** Necessário o comparecimento de **DUAS (2)** pessoas maiores de idade, no dia da habilitação do casamento (podendo ser parentes dos noivos (as) ou não).

↳ As testemunhas deverão apresentar **cópia dos documentos de identidade com CPF ou CNH** e informar **profissão, estado civil e endereço**.

🕒 DATA DO CASAMENTO:

A data será marcada no momento da habilitação do casamento (**máximo 90 dias antes da cerimônia**).

ESCOLHA DO REGIME DE BENS:

Comunhão Parcial de Bens (regime que une somente os bens adquiridos onerosamente durante o casamento). Regime legal – Dispensa Escritura Pública de Pacto Antenupcial.

Comunhão Universal de Bens (regime que une todos os bens, os que possuem antes do casamento e os que adquirirem durante o casamento) - Fazer Escritura Pública de Pacto Antenupcial no Tabelionato e apresentá-la no ato da habilitação para o casamento.

Separação de Bens (regime que separa todos os bens do casal; não haverá comunicação dos bens adquiridos antes e durante o casamento) - Fazer Escritura Pública de Pacto Antenupcial no Tabelionato e apresentá-la no ato da habilitação para o casamento.

Participação Final nos Aquestos – Regime Novo – Misto da Comunhão Parcial e Separação de Bens – Aquestos são bens adquiridos em conjunto pelo casal, integrando patrimônio comum. Cada cônjuge possui patrimônio próprio constituído por bens possuídos anteriormente ao casamento; comunicar-se-ão apenas os bens adquiridos em conjunto pelo casal, onerosamente, na constância do casamento. O montante dos aquestos somente será apurado quando da dissolução da sociedade conjugal. – Fazer Escritura Pública de Pacto Antenupcial no Tabelionato e apresentá-la no ato da habilitação para o casamento.

-NOIVOS COM 70 ANOS DE IDADE OU MAIS: REGIME DA SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS. (não precisa Escritura Pública de Pacto Antenupcial).

PARA O DIA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO:

EM CARTÓRIO: necessário **DUAS testemunhas** maiores de idade para o ato;

FORA DO CARTÓRIO: obrigatoriamente **QUATRO testemunhas** maiores.